

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:02851 /2020  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1629 / 2019

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003	Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit.	
10.302.1003.4059	Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>338 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>1.372.40</b>
	2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio	1.372.40
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>
		<b>1.372.40</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

1.372.40	R\$
----------	-----

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 1 DE OUTUBRO DE 2020

ANA ROSA MENDONÇA LASMAR  
CPF: 672.942.006-53  
PREFEITA MUNICIPAL